



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

Ementa: Disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC).

O **CONSELHO DEPARTAMENTAL** da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO:

- O princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, previsto no Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- A obrigatoriedade da execução do TCC prevista nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de graduação da FACHUSC aprovados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/PE);
- A necessidade de estabelecer critérios para os Trabalhos de Conclusão de Curso na FACHUSC.

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente resolução normatiza o processo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), perante banca examinadora, em período especializado, como requisito obrigatório a obtenção de grau dos cursos de graduação ofertados na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), especificando normas a serem observadas no projeto de pesquisa e no trabalho final.

Art. 2º. Norteiam a elaboração e apresentação do TCC, os seguintes objetivos:

- I. Propiciar ocasião de demonstrarem o grau de habilitação requerido;
- II. Ensejar o aprofundamento temático;
- III. Estimular a produção científica;
- IV. Promover a consulta de bibliografia especializada;
- V. Aprimorar a capacidade de interpretação e crítica do conhecimento na sua área;
- VI. Contribuir para a desenvoltura na apresentação oral de suas ideias;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP

VII. Concorrer para a aplicação de conhecimentos adquiridos de metodologia, tanto da pesquisa quanto do trabalho científico.

Art. 3º. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um artigo científico, desenvolvido sob a orientação de um professor do curso ou externo a ele, sendo atividade de natureza acadêmica, que pressupõe parte da carga horária de tempo de docência dos professores a atividade de orientação, em conformidade com previsões legais e/ou normatizações específicas promulgadas pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS).

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º. Compete ao colegiado de cada curso indicar, anualmente, os docentes do seu quadro para compor a comissão, ao Conselho Departamental da FACHUSC aprovar a nomeação dos seus membros em Portaria.

Parágrafo Único. As portarias nomenando as comissões de TCC de cada curso devem ser expedidas até o início das aulas de cada ano letivo conforme calendário acadêmico da FACHUSC e ser necessariamente compostas pelo Coordenador do Curso, que a preside, pelo professor responsável pela disciplina de TCC e por um professor membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.

Art. 5º. Compete a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta resolução;
- II. Indicar os professores como potenciais orientadores;
- III. Sugerir periódicos para publicação;
- IV. Homologar a composição dos membros das bancas examinadoras, indicada pelo professor orientador e orientando;
- V. Sugerir alterações nesta resolução;
- VI. Resolver casos omissos nesta resolução e interpretar seus dispositivos;
- VII. Elaborar Regulamentos Complementares, resguardando as especificidades de cada



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP

curso, mas que não alterem as disposições gerais presentes nesta resolução.

Art. 6º. Pode, a Comissão de TCC, por seu presidente, convocar, quando necessárias, reuniões com os professores orientadores, buscando cumprir e fazer cumprir esta resolução e disposições legais pertinentes à matéria.

CAPÍTULO II
DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 7º. Cabe a Comissão de TCC, por seu presidente, divulgar no primeiro mês de cada semestre letivo a relação dos professores que integram o quadro de orientadores, que deverão possuir no mínimo especialização, domínio da pesquisa científica comprovado no currículo Lattes atualizado para o ano corrente e ter uma linha de pesquisa previamente definida.

§1º. O quadro de orientadores estará disponível no site da instituição, a partir de um cadastro realizado pelos docentes aptos à orientação (Anexo I).

§ 2º. Os professores orientadores deverão definir juntamente com os discentes orientandos as datas e horários dos encontros de orientação, ressaltando que esse tempo deverá ser fora do tempo de sala de aula das demais disciplinas cursadas pelos orientandos e lecionadas pelos docentes orientadores.

§ 3º. Os professores orientadores deverão cumprir um cronograma de orientações, com prazos definidos pela Comissão de TCC.

§ 4º. Em todos os casos, são garantidas a cada orientando, no mínimo 2 (duas) horas mensais de orientação.

§ 5º Os encontros de orientação devem ser registrados individualmente pelo orientador em documento mensal de acompanhamento e, que este deve ser assinado pelo discente orientando, pelo orientador e pelo coordenador de curso (Anexo II).

§ 6º O professor orientador deverá realizar a entrega de documento, contido no anexo II, à Coordenação de Curso que atestará a sua veracidade e encaminhará cópia para a Diretoria de Recursos Humanos da AEDS até o vigésimo dia de cada mês.

§ 7º Caso o professor orientador, por qualquer motivo, não cumpra os prazos de entrega mensal dos documentos comprobatórios de execução da orientação, este não receberá, no mês em questão, a gratificação de orientação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da AEDS.

§8º Para permanecer no quadro de orientadores da FACHUSC, o professor orientador deve manter o currículo e demais informações de produtividade e formação acadêmica nas



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP

plataformas da CAPES (Lattes, Freire, Sucupira, etc.), devendo as informações de orientações e participação de projetos na FACHUSC, em andamento e concluídas, serem atualizadas ao fim de cada semestre letivo.

Art. 8º. Aos professores orientadores compete, em especial:

- I. Proporcionar orientações aos alunos em fase de elaboração de TCC;
- II. Participar das bancas para as quais estiverem designados, em especial as de seus orientandos;
- III. Atender aos orientandos no horário estabelecido;
- IV. Atender as convocações da Comissão de TCC;
- V. Indicar juntamente com o orientando os membros da banca examinadora;
- VI. Apresentar mensalmente, à Coordenação de curso o documento referido nos § 5º, 6º e 7º do Art. 7;
- VII. Atualizar o currículo e demais informações de produtividade e formação acadêmica nas plataformas da CAPES (Lattes, Freire, Sucupira, etc.), devendo as informações de orientações e participação de projetos na FACHUSC, em andamento e concluídas, serem atualizadas ao fim de cada semestre letivo.
- VIII. Cumprir e fazer cumprir esta resolução.

Art. 9º. Cabe ao discente escolher o professor orientador em conformidade com o artigo 7º desta resolução.

§ 1º. O discente poderá escolher um professor orientador externo à instituição, desde que preencha os requisitos exigidos para os professores do quadro (Artigo 7º desta resolução), com aprovação da Comissão de TCC.

§ 2º. Ao assinar o Termo de Aceite e Acompanhamento (Anexo III), o professor está assumindo o compromisso com o discente e a instituição na orientação do TCC.

§ 3º. A gratificação por orientação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da AEDS será paga apenas aos orientadores pertencentes ao quadro de docentes da AEDS, devendo ser de caráter voluntário qualquer orientação exercida por profissional externo à AEDS.

§ 4º. O discente poderá indicar um coorientador, inclusive externo à instituição, atendendo as mesmas exigências estabelecidas para o orientador, desde que obtenha a prévia aprovação de seu orientador e da Comissão de TCC.

§ 5º. No caso de haver orientação por profissional externo ao quadro docente da AEDS,



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP

obrigatoriamente, deverá haver uma coorientação exercida por um docente vinculado à AEDS;

§ 6º. É vetado os casos em que o discente tenha a orientação e também a co-orientação exercida por membros externos ao quadro de docentes da AEDS.

Art. 10º. Cada professor pode orientar no máximo 05 discentes de TCC a cada semestre.

Parágrafo único. No semestre em que o Projeto Político Pedagógico dos cursos preverem a elaboração e apresentação do TCC, o professor orientador será remunerado com o acréscimo da gratificação de orientação prevista na Lei Municipal nº 2.219/2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da AEDS) em seu vencimento, desde que cumpra as exigências previstas no Art. 7º desta resolução.

Art. 11. Conforme prazos estabelecidos no cronograma dos TCC, o discente, ou seu professor orientador, que desejar substituição, deve encaminhar solicitação neste sentido, acompanhada de justificativa (conforme Anexo IV), à Comissão de TCC de seu curso, que terá 7 (sete) dias para se pronunciará segundo as circunstâncias apresentadas.

Art. 12. A responsabilidade pela elaboração e apresentação do TCC é integralmente do discente, o que não exime o professor orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas nesta resolução, as atribuições decorrentes de orientação.

TÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 13. É considerado discente apto à realização de trabalho de conclusão de curso todo aquele que estiver regularmente vinculado em um dos cursos de graduação da FACHUSC e que esteja matriculado no componente curricular referente ao TCC. A definição dos componentes curriculares de TCC é estabelecida pelo Projeto Político Pedagógico dos cursos da FACHUSC no qual o discente está vinculado.

Art. 14. O discente em fase de realização do trabalho de conclusão de curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pela Comissão de TCC ou por seu professor orientador;
- II. manter contatos mensais, nas datas predefinidas pelo professor orientador, para discussão e aprimoramento de suas tarefas, devendo justificar eventuais faltas;
- III. cumprir o calendário divulgado pela Comissão de TCC do seu curso para apresentação de projetos, trabalho final e demais documentos relativos ao TCC;
- IV. entregar por email uma via do TCC em formato digital (PDF), acompanhada da



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP

autorização de que trata o art. 22 desta resolução, para avaliação e posterior defesa pública, em local e data determinados pela Comissão do TCC e, respeitando o prazo mínimo de 15 dias antes da data da defesa;

V. elaborar a versão final de seu trabalho, de acordo com a presente resolução, instruções do orientador e recomendações da banca examinadora.

CAPÍTULO I
DO PROJETO

Art. 15. O discente deve elaborar seu projeto de acordo com esta resolução e com as orientações do professor orientador e do professor responsável pela disciplina de TCC.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto de TCC deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas atualizadas da ABNT e nesta resolução.

Art. 16. A estrutura mínima do projeto de pesquisa compõe-se de:

- I. Introdução (definição do problema, justificativa e relevância);
- II. Hipóteses (se for o caso);
- III. Objetivos;
- IV. Fundamentação teórica;
- V. Metodologia proposta;
- VI. Cronograma;
- VII. Referências.

Art. 17. O projeto de pesquisa deve ser entregue ao orientador e ao professor responsável pelo componente curricular correspondente ao TCC, observando o calendário estabelecido para a conclusão desse documento.

§ 1º. A aprovação do projeto apresentado pelo discente será de responsabilidade do professor de TCC ou professor correspondente, ouvido o orientador que já deverá ser definido no início do processo de TCC.

§ 2º. O professor responsável pelo componente curricular correspondente ao TCC pode optar por compor uma banca de qualificação para aprovação dos projetos.

§ 3º. A avaliação dos projetos pela banca deve ter caráter apenas sugestivo, devendo conter recomendações de melhorias na proposta de pesquisa apresentada pelo discente.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP

§ 4º. Os discentes que optarem por pesquisas que envolvam metodologias com coleta de dados que envolvam seres humanos e que devem ter anuência do Conselho de Ética deverão apresentar, anexo ao projeto, o comprovante de solicitação de análise junto ao comitê de ética na Plataforma Brasil (<https://plataformabrasil.saude.gov.br/>).

Art. 18. Para a aprovação do projeto de pesquisa, deve ser levada em consideração a existência, ou não de TCC já apresentado e defendido com base em projeto idêntico, ausência de plágio, observância das normas da ABNT e modelos institucionais para escrita do projeto, viabilidade técnica da pesquisa e se objetivos e metodologias propostos são exequíveis no cronograma apresentado.

Art. 19. Aprovado o projeto, a mudança de tema só será permitida mediante elaboração de um novo projeto e atendimento dos seguintes requisitos:

- I. ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a trinta dias contados da data de início do período letivo;
- II. há aprovação do professor orientador;
- III. existe concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo.

Parágrafo único. Mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que autorizadas pelo professor orientador.

CAPÍTULO II

DO TCC

Art. 20. O TCC deve ser elaborado considerando:

- I. as normas contidas nesta resolução;
- II. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT;
- III. no seu conteúdo, os objetivos estabelecidos do art. 3º desta resolução;
- IV. a vinculação direta de seu tema com a área de conhecimento do seu curso e com a linha de pesquisa do professor orientador.

Parágrafo único. Na opção por publicar o TCC em periódico científico ou congresso nacional ou internacional especializado, as regras destes para publicação sobrepor-se-ão as determinações desta resolução.

Art. 21. A estrutura do TCC no formato de artigo científico deve considerar as normas



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP**

exigidas pela ABNT como apresentado no Anexo VI.

Art 21. O discente deverá apresentar, quando da entrega do que se refere o art. 14, IV, Carta de Aptidão conforme anexo VII.

Paragrafo Único: A Carta de Aptidão a que se refere o artigo acima citado será entregue pelo orientador ao professor responsável pelo componente curricular correspondente ao TCC.

**TÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO FORMAL
CAPÍTULO I
DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 22. Para a submissão do trabalho à banca examinadora, é imprescindível a autorização por escrito do professor orientador, através exclusivamente da entrega da Carta de Aptidão (Anexo VII).

Art. 23. O TCC é defendido perante banca examinadora, composta pelo professor orientador, que somente a preside, porém não participa da avaliação, e, dois professores convidados por ele, devendo pelo menos um deles ter obrigatoriamente vínculo com a instituição.

§ 1º. Quando da indicação da banca examinadora, deve, também, ser apresentado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer um dos titulares em caso de falta ou impedimento.

§ 2º. Em nenhuma hipótese, o orientador poderá interferir no processo de avaliação, tendo a banca total autonomia e independência na arguição e composição da nota que será atribuída ao TCC.

§ 3º O professor responsável pelo componente curricular do TCC deverá participar das defesas de forma a monitorar e fazer valer o cumprimento das determinações deste regimento, mediando qualquer ocorrência e levando os casos para análise da comissão de TCC de seu respectivo curso.

Art. 24. As bancas examinadoras somente poderão executar seus trabalhos com os três membros presentes: orientador/co-orientador e dois membros avaliadores.

Parágrafo único. Na ausência do orientador, a banca poderá ser presidida pelo professor co-orientador.



CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 28. As sessões de defesa dos TCC são públicas.

§1º. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos e avaliações dos TCC antes das apresentações formais.

§2º. É permitido que a participação de avaliadores externos à FACHUSC seja realizada de modo on-line e síncrono, devendo a solicitação ser encaminhada pelo orientador do TCC previamente à divulgação do calendário de defesas pela Comissão de TCC.

§3º. No caso de participação on-line de avaliadores externos, a defesa deve manter-se pública, presencial na FACHUSC e apenas o avaliador externo estará conectado de forma on-line para participação na defesa.

§4º. Será de responsabilidade do aluno os equipamentos e acesso a internet para viabilizar a presença online de avaliadores em sua defesa de TCC.

Art. 29. A Comissão do TCC deve elaborar calendário semestral fixando prazos para entrega do TCC, apresentação de Declarações de Aceite (no caso de artigo publicado em revista científica), apresentação de certificados de apresentação de trabalho completo (no caso de comunicação oral em congressos nacionais e internacionais), organização das bancas examinadoras e datas para realização das apresentações.

§1º. Nos casos em que o TCC seja entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pela Comissão do TCC que poderá aprovar a aceitação extemporânea do trabalho em decisão escrita e devidamente justificada, ou a redução de um ponto na nota da parte escrita do TCC em questão.

§2º. Não será permitido atrasos superiores a 3 (três) dias e, caso isso aconteça, significará na reprovação sumária do trabalho.

§ 3º. Não será admitido um segundo atraso, significando este reprovação sumária do trabalho.

Art. 30. Após a data limite para a entrega dos TCC, o professor responsável pelo componente curricular correspondente ao TCC publicará a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas as suas respectivas defesas.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade e por decisão da Comissão de TCC, é permitido a defesa do TCC no contraturno, desde que previamente acordado com os membros



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP

da banca examinadora.

Art. 31. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, tem o prazo de 15 (quinze) dias para procederem à leitura e avaliação da parte escrita do TCC, conforme barema de avaliação (Anexo IX).

Art. 32. Na defesa, o discente tem até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu trabalho, cada componente da banca examinadora até 05 (cinco) minutos para se pronunciar, e o discente, mais 05 (cinco) minutos, no máximo, para cada intervenção da banca, para oferecer as respostas ou informações complementares solicitadas.

§1º. Na defesa do TCC, somente a banca está habilitada a fazer considerações e, na ordem, o presidente, se de sua consideração, será o último a falar.

§2º. Não é permitido que pessoas externas à banca participem das avaliações ou expressem considerações sobre o TCC em avaliação.

§3º. Não é permitido que os avaliadores exerçam qualquer tipo de assédio ou atitude agressiva ao estudante, ou ao orientador durante a sua fala de avaliação.

§4º. Cabe ao orientador, como presidente da banca, fazer o controle do tempo de apresentação e de arguição estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 33. O orientando que não estiver apto à defesa, segundo seu orientador, terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação de que trata o artigo 29 desta resolução, para interpor recurso (por escrito) de reavaliação de sua condição, sendo o mesmo avaliado em até 48h pela Comissão de TCC.

CAPÍTULO III **DA AVALIAÇÃO**

Art. 34. A nota do TCC será composta pelo valor de cada item de avaliação, tanto do texto quanto da apresentação, sendo, essa nota, o somatório dos dois (parte escrita + apresentação), podendo chegar a 10,0 pontos.

Art. 35. A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de apresentação, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa.

§1º. Utilizar-se-ão, para atribuição das notas, fichas individuais de avaliação, onde o



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP

membro da banca apõe suas notas para cada item a ser considerado (Anexo VIII e IX).

§2º. A nota da banca examinadora será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro examinador.

§3º. A nota final do discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora de 0 (zero) a 10 (dez).

§4º. Para aprovação, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 7(sete) pontos.

§5º A forma de avaliação do discente na disciplina de TCC será definida através da média ponderada da nota da banca (peso 7,0) e dos processos desenvolvidos ao longo da disciplina (peso 3,0) podendo a Comissão de TCC elaborar regulamentação complementar de acordo com a realidade de cada curso.

Art. 36. A decisão da banca examinadora é soberana e definitiva, não cabendo recursos a qualquer instância da instituição.

Art. 37. A avaliação final, assinada por todos os membros da banca examinadora, deve ser registrada no livro de atas respectivo e, em caso de aprovação, na cópia do TCC destinada a Biblioteca da Faculdade.

Art. 38. O discente que não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado, caso não faça um requerimento dentro do prazo estabelecido pela Comissão de TCC, devendo efetuar pagamento de taxa a ser estabelecido pela instituição.

Art. 39. Se reprovado, fica a critério do discente continuar ou não com o mesmo tema do TCC e com o mesmo orientador.

§1º. Optando por mudanças de tema, deve o discente reiniciar todo o processo a partir da elaboração do TCC.

§2º. Decidindo continuar com o mesmo tema, ao discente basta se matricular novamente na disciplina.

Art. 40. Ao discente cujo TCC haja sido reprovado, é vedada nova defesa do trabalho, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

Art. 41. A nota do TCC, a que se refere o art. 34, no caso da opção por artigo a ser publicado em periódico científico especializado ou em congressos científicos nacionais ou internacionais será 10,0 (dez), desde que comprovado a publicação dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de TCC.

§1º. O periódico a que se refere o *caput* deste artigo deverá ter ISSN e avaliação Qualis, no último ciclo avaliativo, de no mínimo B3, podendo ser nacional ou internacional;



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP**

§2º. A publicação do TCC em eventos científicos a que se refere o *caput* deste artigo deve ser em congressos científicos nacionais ou internacionais com DOI, na modalidade trabalho completo e apresentação oral.

Art. 42. O discente terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da apresentação do trabalho ou da carta de aceite para realizar o depósito definitivo do TCC e só ocorrerá mediante a entrega de autorização por escrito do professor orientador enviada por email para o professor responsável pelo componente curricular relativo ao TCC no curso em questão.

§1º. O depósito definitivo do TCC deverá ser realizado na biblioteca institucional, em formato digital salvo em PDF, via email institucional da biblioteca da FACHUSC e com cópia para o email do professor responsável pelo componente curricular relativo ao TCC no curso em questão.

§2º. O discente só concluirá o processo de TCC após o depósito definitivo do TCC.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43. As violações do disposto nesta resolução são passíveis de sanções administrativas.

Art. 44. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do TCC, ouvida quando pertinente aos Núcleos Docentes Estruturantes dos respectivos cursos.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 46. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Departamental.

Salgueiro, 29 de janeiro de 2026.

APROVADA NA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL (CONDEP) DA FACHUSC NO ANO DE 2026, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026.



ANEXO I

FICHA CADASTRAL DE ORIENTADORES(AS) DA FACHUSC

Nome			
Graduação			
Maior Titulação			
Grande Área CAPES *		Área do Conhecimento	
Descrição das suas áreas de pesquisa			
Link do Currículo Lates			

Eu, _____,
declaro ter disponibilidade de tempo para orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos graduandos sob minha responsabilidade. Estou ciente da responsabilidade assumida, das minhas atribuições e das normas institucionais do TCC, para qual cumprirei com zelo e responsabilidade.

Salgueiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura/Professor(a) Orientador(a)

*Ver Tabela de Áreas do Conhecimento/Avaliação da CAPES em:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc



ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA ORIENTAÇÃO

Data do Encontro	Duração	Etapa Abordada	Retorno	Ass. Orientando	Ass. do Orientador

Professor da Disciplina

Coordenador de Curso



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL - CONDEP**

**ANEXO III
TERMO DE ACEITE E ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

À Coordenação do Curso de

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

Salgueiro-PE

Tendo conhecimento das normas que regulam a elaboração de trabalho de Conclusão do Curso de da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, venho declarar que aceito ser o orientador(a) de TCC do(a) discente:

_____, telefone: _____,

e-mail: _____, cujo projeto de pesquisa, a ser elaborado sob minha orientação, versará sobre o tema: _____

_____,
(título do projeto ou área de interesse).

De acordo com a resolução de TCC, estou ciente da responsabilidade pela orientação de conteúdo e forma do trabalho de conclusão, supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Comissão de TCC do curso, especialmente no tocante à data limite para a apresentação, ___/___/_____, e que a atividade de orientação não poderá ser exercida em prejuízo das atividades docentes de graduação.

Salgueiro, _____, de _____ de _____.

Prof(a). _____

Telefone _____; Email _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR PARA O TCC

Eu, Prof.(a) _____, venho comunicar a Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso a **DESISTÊNCIA** da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____ do Curso de _____, com o tema _____, devido a (descrever a justificativa da desistência) _____

O discente passará a ser orientado pelo(a) Prof.(a) _____, que **ACEITA** e assume a orientação a partir desta data, com o seguinte tema: _____

Ambos os professores estão cientes que o prazo permitido para mudança de orientação é de seis (06) meses de antecedência da entrega do artigo referente ao trabalho de conclusão (trabalho escrito).

Prof.(a) Orientador(a)

Prof.(a) Orientador(a)

Assinatura do Discente



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
CONSELHO DEPARTAMENTAL - CONDEP

ANEXO VI
MODELO DO ARTIGO CIENTÍFICO

FOLHA A4; FORMATO RETRATO; margens superior e esquerda 3cm; direita e inferior 2cm

Três Espaços em Arial 18pt



SIMBOLO FACHUSC – impressão colorida
Centralizado; 2.6 cm x 3.65 cm

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL - FACHUSC

Cabeçalho:

Negrito; arial 12pt,
centralizado e maiúsculo

CURSO DE LICENCIATURA/BACHARELADO EM ...

DIGITAR O NOME DO CURSO

SEIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt

NOME COMPLETO DO ALUNO

Nome

Negrito; centralizado;
maiúsculo; Arial 12pt

CINCO ESPAÇOS EM ARIAL 12pt

TÍTULO DO TRABALHO

Título:

Centralizado; maiúsculo; negrito; Arial 12 *Exceto os nomes científicos que seguem as normas gerais de nomenclatura.

12 ESPAÇOS EM ARIAL 12pt

Local e ano:

Negrito; Centralizado; maiúsculo; Arial 12

SALGUEIRO

ANO

DIGITAR O ANO DE
APRESENTAÇÃO DO TCC

Três Espaços em Arial 14pt



SIMBOLO FACHUSC – impressão colorida
Centralizado; 2.6 cm x 3.65 cm

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL - FACHUSC
CURSO DE LICENCIATURA/BACHARELADO EM ...

Cabeçalho:

Negrito; arial 12pt,
centralizado e maiúsculo

DIGITAR O NOME DO CURSO

CINCO ESPAÇOS EM ARIAL 12pt

NOME DO ALUNO

Nome

Negrito; Centralizado; maiúsculo;
Arial 12pt

QUATROESPAÇOS EM ARIAL 12pt

TÍTULO DO TRABALHO

Título:

Negrito; Centralizado; maiúsculo; Arial
12 Igual ao da capa

QUATRO ESPAÇOS EM ARIAL 12pt

Texto padrão em Arial 11pt
Recuo a esquerda de 8cm

Trabalho de Conclusão apresentado ao curso de Nome do Curso da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, como parte dos requisitos para obtenção do grau de licenciado/bacharel em nome do curso.

UM ESPAÇO EM ARIAL 12pt

Orientador (a): nome do orientador com titulação (Ex: Dr. João Texto em arial 12pt)

DOIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt

Local e ano:

Negrito; Centralizado; maiúsculo; Arial 11

SALGUEIRO

ANO

DIGITAR O ANO DE APRESENTAÇÃO DO TCC

Três Espaços em Arial 14pt



SIMBOLO FACHUSC – impressão colorida
Centralizado; 2,6 cm x 3,65 cm

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL - FACHUSC

DOIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt

Cabeçalho: Negrito; arial 12pt, centralizado e maiúsculo

TÍTULO DO TRABALHO

DOIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt;
Espaçamento 1,5

Título: Negrito; Centralizado; maiúsculo; Arial 12 Igual ao da capa

NOME DO ALUNO

DOIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt; Espaçamento

Nome Centralizado; maiúsculo; Arial 12pt

Orientador: nome do orientador com titulação

DOIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt; Espaçamento

Texto em Arial 12pt; recuo a esquerda 7cm

Monografia apresentada em _____

Texto em Arial 12pt

DOIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt; Espaçamento

Avaliada pela banca composta por: _____

Texto em Arial 12pt

DOIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt; Espaçamento

Prof. (Titulação e nome)

Texto em Arial 11pt; recuo a esquerda 5cm e Espaçamento de 1,5

Prof. (Titulação e nome)

Prof. (Titulação e nome)

UM ESPAÇO EM ARIAL 11pt; Espaçamento 1,5

Aprovada com média: _____

Texto em Arial 12pt; NEGRITO

DOIS ESPAÇOS EM ARIAL 12pt; Espaçamento

Professor da Disciplina

Orientador

Texto em Arial 11pt



**TÍTULO EM NEGRITO, CAIXA ALTA, CENTRALIZADO, FONTE TIMES NEW
ROMAN 12, ESPAÇAMENTO SIMPLES**

Autor Principal¹; Co-orientador²; Orientador³

¹Graduando em Letras pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

²Mestre em Ciências da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte

³Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal de Pernambuco

Resumo

O resumo deve conter no mínimo 250 palavras e no máximo 400 palavras, Times New Roman 12, espaçamento simples. O Resumo deve conter o objetivo do artigo, as bases teóricas, a metodologia utilizada, os resultados encontrados e as conclusões.

Palavras-Chave: Entre três e cinco palavras-chave, separadas por vírgula. São palavras características do tema que servem para indexar o artigo.

Introdução

O texto deverá estar justificado, parágrafo 1,25, espaçamento de linha 1,5, letra Times New Roman, fonte 12. O artigo deve conter entre 8 e 12 páginas, contando desde o resumo até as referências. Nesse espaço, os autores devem situar o leitor no contexto do tema pesquisado, oferecendo uma visão global do estudo realizado, esclarecendo: as delimitações estabelecidas na abordagem do assunto, o problema, as hipóteses, as justificativas e, por fim, os objetivos que levaram o autor a tal investigação, que investigações abordam anteriormente o tema, em que vai se fundamentar para discutir o tema, qual a metodologia utilizada no trabalho e a contribuição desse artigo acerca do tema abordado.

Deve ser escrito utilizando citações de bibliografias de utilizadas como base na construção textual do TCC e formatadas conforme a norma da ABNT nº 10520/2023 ou de ano de publicação mais recente.

Fundamentação Teórica

Nesta parte do artigo, o autor deve fazer uma exposição e uma discussão das teorias que foram utilizadas para entender e esclarecer o problema, apresentando-as e relacionando-as com a dúvida investigada. A fundamentação apresentada servirá de base para as análises dos dados, no momento da apresentação e discussão dos resultados.

Deve ser escrito utilizando citações de bibliografias de utilizadas como base na construção textual do TCC e formatadas conforme a norma da ABNT nº 10520 de 2023, ou de ano de publicação mais recente.



Metodologia

Dizer qual a natureza da pesquisa (qualitativa, quantitativa), qual o tipo (etnográfica, experimental, estudo de caso, etc) o campo de pesquisa e os sujeitos, quais técnicas/métodos/instrumentos utilizados e qual o procedimento de coleta de informação, análise e descrição dos resultados.

Desenvolvimento (Resultados E Discussão)

Fazer a descrição dos dados obtidos e principais resultados, fazer relação entre os dados obtidos e as hipóteses de pesquisa, apresentar dados inesperados que apareceram e que acha interessante destacar. Interpretar os resultados e discutir, tendo como base a fundamentação teórica.

O conteúdo deste ítem e a forma de apresentação dos dados obtidos, das análises e discussão dos resultados variam de acordo com abordagem (qualitativa/quantitativa), objetivos (exploratória, descritiva, explicativa) e procedimentos (bibliográfica, estudo de caso, campo). A escolha depende do tema e da metodologia apresentadas nos itens anteriores, definindo como os dados serão coletados e analisados.

Nesse espaço pode conter elementos visuais, como: quadros, tabelas, figuras, gráficos, etc. Se os dados forem apresentados utilizando-se de elementos visuais, estes devem ser precedidos de um texto apresentando a análise dos dados apresentados no elemento visual. Todos esses elementos visuais devem estar enumerados em ordem crescente em que aparecem no texto e identificados, contendo a fonte. Os dados de identificação (legendas) devem estar acima do elemento visual em Times New Roman, tamanho 10, centralizado. Caso a fonte seja dos autores, colocar – Fonte: Própria e o ano de elaboração do TCC como mostram as imagens abaixo.

Quadro 1. Incompatibilidade Epistemológica TCP X Primeiras Gerações da Avaliação.

PRIMEIRAS GERAÇÕES DA AVALIAÇÃO	ALTERNATIVISMO CONSTRUTIVO
Ser passivo no processo de construção	Ser ativo no processo de construção
Avaliação de produto ou pontual	Avaliação constituinte da prática
Competição	Colaboração
Dependência	Autonomia

Fonte: Própria, 2026.



Tabela 1. Quantidade de citações por tema associado, conforme prontuários no período de 2020 a 2025.

TEMAS	Quantidade de Citações
TEA	120
TOD	35
TOTAL	155

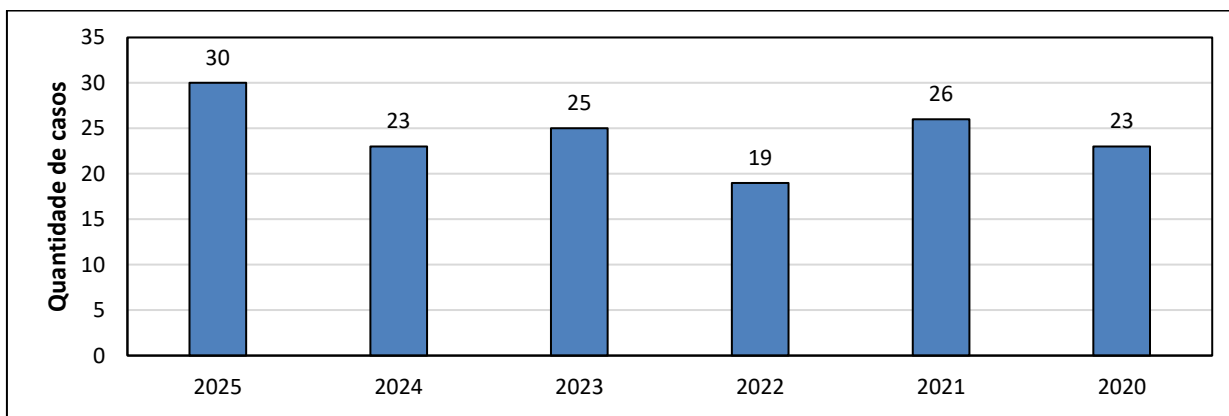
Fonte: Própria, 2026.

Figura 1. Mapa de localização do município de Salgueiro/PE, área foco da pesquisa.



Fonte: Oliveira junior, 2026.

Figura 2. Variação dos casos de abuso de autoridade observados na regional de Salgueiro/PE, conforme o ano do registro da ocorrência.



Fonte: Própria, 2026.

As discussões devem vir logo após os dados apresentados e, quando houver, elementos visuais. Devem ser formatadas como citações e seguir as orientações contidas na norma ABNT nº10.520 de 2023, ou de ano de publicação mais recente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São apresentadas as conclusões e as descobertas relevantes obtidas na pesquisa, respondendo a hipótese inicial. Neste momento, são relacionadas às diversas ideias desenvolvidas ao longo do trabalho, num processo de síntese dos principais resultados, com os



comentários do autor e as contribuições trazidas pela pesquisa.

Cabe, ainda, lembrar que a conclusão é um fechamento do trabalho estudado, respondendo às hipóteses enunciadas e aos objetivos do estudo, apresentados na Introdução.

Referências

Trata-se de uma listagem dos livros, artigos e outros elementos de autores efetivamente utilizados e referenciados ao longo do artigo. Segue as definições da norma ABNT 6023 mais atualizada: Times New Roman 12, espaçamento é simples, texto justificado, não contém parágrafo, os autores são apresentados em ordem alfabética, com um espaço entre eles, como apresentado abaixo:

GUBA, E. G.; LINCOLN, Y. S. **Fourth generation evaluation**. Newbury Park, London, New Delhi: Sage, 1989.

HOFFMAN, J. **Avaliação mediadora**: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LIMA, K. S. Compreendendo as concepções de avaliação de professores de física através da teoria dos construtos pessoais. Recife, 2008. 163 p. **Dissertação** (Ensino das Ciências). Departamento de Educação, UFRPE, 2008.

SALES, E. S.; MONTEIRO, I. G. S.; LIMA, K. S. Formação de professor, diretrizes da Educação brasileira para o ensino de Química e Avaliação: saberes docentes essenciais à formação docente. In: VII Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2013, São Cristóvão - SE. **Anais** do Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2013.

NARDI, R.; CORTELLA, B. S. C. Formação de professores de Física: das intenções legais ao discurso dos formadores. In: XVI Simpósio Nacional de Ensino de Física, 2005, Rio de Janeiro. **Caderno de Resumos**. São Paulo - SP: Sociedade Brasileira de Física, 2005. v. 1. p. 175-175, 2005.



**ANEXO VII
CARTA DE APTIDÃO**

Salgueiro, _____ de _____ de _____.

Professor da disciplina

Em conformidade com as **NORMAS GERAIS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)** da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, informo a V. Sr.^a que considero o(a) discente _____ do Curso de _____ ()**APTO** / ()**INAPTO** para dar continuidade as atividades pertinentes a conclusão do TCC. Caso considere inapto, eu, a partir deste momento, me eximo de toda e qualquer responsabilidade pela orientação do referido discente.

Atenciosamente,

Professor Orientador



ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Dados gerais:

Discente: _____

CrITÉRIOS para Avaliação:

Avalie o desempenho da apresentação, atribuindo os valores abaixo para cada um dos critérios relacionados na tabela de acordo com as exigências para um trabalho de conclusão de curso de graduação.

Fatores	Pontuação Máxima	Valores Atribuídos
Uso de recursos didáticos e didática (facilidade em repassar e fazer entender o conteúdo)	0,0 a 1,0	
Emprego da linguagem adequada, com postura, desenvoltura, segurança e domínio durante a apresentação	0,0; a 1,0	
Capacidade de síntese e coerência com o trabalho escrito	0,0 a 2,0	
Compreensão e respostas as questões levantadas pelos avaliadores (domínio e conteúdo)	0,0 a 1,0	

Data: ____/____/____

Assinatura do Professor Examinador



ANEXO IX
FICHA DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA

Dados gerais:

Discente: _____

Critérios para Avaliação:

Avalie o desempenho do texto, atribuindo os valores abaixo para cada um dos critérios relacionados na tabela de acordo com as exigências para um trabalho de conclusão de curso de graduação.

Critérios a serem observados	Pontuação Máxima	Valores Atribuídos
Clareza, coesão, coerência e consistência teórica do texto	0,0 a 1,0	
Objetivos Atingidos	0,0 a 1,0	
Metodologia está descrita e delineada	0,0 a 1,0	
Considerações foram precisas e correspondem aos resultados	0,0 a 1,0	
Cumprimento das normas da FACHUSC e ABNT para TCC	0,0 a 1,0	

Data: ____/____/____

Assinatura do Professor Examinador